



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Decreto de 14 de janeiro de 2000

Credencia o Centro Universitário de Santo André, com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9.º, § 2.º, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995; no artigo 46 da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, no Decreto n.º 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo n.º 23000.011064/98-55, do Ministério da Educação,

Decreta:

Art. 1.º Fica credenciado, pelo prazo de três anos, o Centro Universitário de Santo André, por transformação das Faculdades Integradas Senador Fláquer, mantidas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C, ambos com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2000; 179.º da Independência e 112.º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Renato Souza

Diário Oficial, Brasília, 17-01-2000 - Seção 1, p. 5.
(*Documenta*, Brasília, n. 460, p. 337, jan. 2000)